



Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo
*Recebido no dia
20/10/21 às 14h*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 20/10/21


Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

INDICAÇÃO de Nº 111/2021

Assunto: Mudança de Horário das sessões

Autor: Cássio Mateus Santos Silva

Indico a mesa na forma regimental que após ouvido o plenário desta casa, realize a promulgação de uma nova resolução que altera o texto do inciso 3º do artigo 57 do regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Japoatã/SE, passe a vigorar com a seguinte redação:

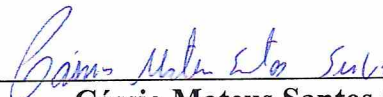
§ 3º A câmara municipal reunir-se-á, no mínimo duas vezes por semana, preferencialmente as terças e quartas feiras no horário das 17:10 às 20:00 horas, salvo deliberação em contrário.

JUSTIFICATIVA

Diante do avanço da vacinação em nosso município, bem como, a diminuição dos casos de covid-19 e a flexibilização dos decretos do governo do estado, além da possibilidade de melhor acompanhamento dos trabalhos desta casa pelos cidadãos do nosso município, solicitamos a mudança dos dias de realização das sessões desta casa e horário.

Pedimos a compreensão dos colegas parlamentares qual indicamos o voto favorável a esta proposição e que a mesa atenda a reivindicação deste plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã/SE, 20 de Outubro de 2021.


Cássio Mateus Santos Silva

Vereador – Autor

PP


José Martins da Costa
Vereador
1º Secretário


Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente